



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 35/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º. 27/2023

DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE PROLABORE AOS POLICIAIS CIVIS QUE ESTEJAM PRESTANDO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE ITAPUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, gratificação mensal, a título de pró-labore, aos membros da Polícia Civil do Estado, será pago de forma proporcional em razão do exercício das atividades desenvolvidas no âmbito da segurança pública do município de Itapuí nos termos da Lei Complementar nº 158 de 20 de abril de 2017 e alterações posteriores.

Art. 2º O pró-labore será concedido enquanto perdurar o exercício de tais serviços, segundo listagem nominal a ser fornecida pelo Comando da Polícia Civil.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 14 de março de 2023.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária